

ATO Nº 3.955/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA , no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29.03.2012, mais as disposições do art. 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei n.º 8.099/2004, de 29.03.2004, e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 79117/2019, da Mato Grosso Previdência, resolvem Aposentar, por Invalidez, com proventos integrais a Srª. LEILA CONCEIÇÃO ANTUNES DA CRUZ, portadora do RG n.º 07536933/SSP/MT e do CPF n.º 496.284.961-15, no cargo efetivo de Auditor do Estado, Classe "D", Nível "06", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 22 Anos, 10 Meses e 13 Dias de tempo total de contribuição, assim discriminados: AO ESTADO: 18 Anos, 03 Meses e 05 Dias, nos períodos de 29.05.2001 a 15.08.2010 e 19.08.2010 a 05.09.2019. AVERBADOS: 04 Anos, 07 Meses e 08 Dias, lotado na Controladoria Geral do Estado, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 05 de setembro de 2019.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 2e8582d7

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar